



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Fones: (84) 3315-2124 - e-mail: progpep@uern.br
Rua Maria Luzia de Medeiros, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

EDITAL Nº 18/2019 – PROGEP/UERN

REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES TÉCNICOS NO ÂMBITO DA UERN

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar Estadual nº 122/94, em seu art. 36º;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relocação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2016 – PRORHAE, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à remoção de servidores técnico-administrativos da FUERN;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica da UERN;

RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para remoção interna de servidores Técnicos Administrativos no âmbito da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se a selecionar servidores do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para remoção interna, conforme disposto abaixo:

- 01 (um) Bibliotecário para a biblioteca do Campus Central/Mossoró;
- 02 (dois) Técnicos de Nível Superior/Atividades Administrativas para o Campus de Natal;
- 01 (um) Agente Técnico Administrativo para o Campus de Natal;

1.2. O Processo de remoção, objeto deste Edital, ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e será conduzido pela Comissão para coordenar Processo de remoção interna de servidores técnicos administrativos, constituída pelo Presidente da FUERN através da Portaria nº 2500/2019-GP/FUERN, composta por: dois representantes da PROGEP; um representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - CPPTA e um representante do Sindicato dos servidores Técnicos Administrativos da UERN - SINTAUERN, a qual conduzirá todas as etapas respectivas, desde as inscrições dos interessados, à finalização do processo.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderá participar do processo de remoção, objeto deste Edital, o servidor do quadro de pessoal da FUERN que seja ocupante de cargo correspondente à vaga para a qual deseja concorrer, e que:

I – Seja ocupante de cargo de provimento efetivo;

II – Esteja no efetivo exercício das atribuições do cargo que ocupa;

III – No ato da inscrição, não se encontre, em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento;

IV – Não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação, até a data do encerramento das inscrições;

V – Não haja sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

VI – Não haja sofrido penalidade de suspensão nos últimos 02 (dois) anos;

VII – Não tenha sido removido entre Campus nos últimos 03 (três) anos;

VIII – Possua disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento do local para o qual pleiteia a remoção;

2.2. Para fins deste Edital, não há vedação à participação dos servidores que se encontrem em estágio probatório.

2.3. Os inscritos que não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste Edital serão eliminados do certame.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Dos procedimentos:

I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do email: remocaointerna@uern.br.

II. Serão consideradas as inscrições recebidas entre a 07:00h do dia 18/11/2019 até as 23:59h do dia 29/11/2019.

III. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);

b) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a necessidade do local para o qual pleiteia a remoção, observada a carga horária de 40 horas semanais (ANEXO II);

c) Declaração fornecida pela Diretoria de Pessoal da PROGEP com as informações exigidas no artigo 2.1, parágrafos I a VII deste Edital;

d) Se houver, cópia de comprovante de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN.

3.2. As inscrições serão homologadas pela Comissão responsável e publicadas no Portal da UERN, conforme cronograma do item 7.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Inscrições dos servidores interessados.

4.2. Análise das inscrições com o intuito de avaliar se foram atendidos os requisitos dos itens 2 e 3 deste Edital.

4.3. Homologação das inscrições.

4.4. Divulgação do resultado preliminar, com a relação nominal dos candidatos selecionados, por ordem de classificação.

4.5. Período para recursos.

4.6. Divulgação do resultado final e convocação dos servidores selecionados, para tomar ciência dos procedimentos e encaminhamentos necessários à remoção.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. São critérios para avaliação dos candidatos:

I – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão classificados considerando as informações contidas no formulário de inscrição quanto aos seguintes critérios: Tempo de efetivo exercício na UERN, contados em dias; Comprovação de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN.

II - Para cada quesito será atribuída uma pontuação conforme descrito abaixo:

QUESITO	PONTUAÇÃO	PESO ATRIBUÍDO	OBSERVAÇÃO
Tempo de Efetivo exercício na UERN - TEU	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Serão pontuados a cada 30 dias completos, não sendo computada a fração de dias)	3	O referido tempo será comprovado através de Declaração que o candidato deverá solicitar à Assessoria de Pessoal/ PROGEP.
Tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal - TEIP	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Serão pontuados a cada 30 dias completos, não sendo computada a fração de dias)	2	Comprovado através de cópia de portaria de nomeação e exoneração.

O Resultado Preliminar – **RP**, será atribuído através do somatório das médias: Tempo de efetivo exercício na UERN – **TEU**, do Tempo de efetivo exercício em outras Instituições Públicas – **TEIP**, seguindo a fórmula:

$$RP = (TEU \times 3) + (TEIP \times 2) / 05$$

5.2. A classificação final objeto deste Edital; dar-se-á mediante a soma dos pontos atribuídos aos quesitos, levando-se em consideração o peso atribuído a cada um deles.

5.3. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

I – maior tempo de serviço na UERN em cargo efetivo;

II – maior nota da avaliação de Estágio probatório na UERN;

III – maior idade.

5.4. Serão selecionados os servidores que atingirem as maiores pontuações, considerando o limite de vagas disponíveis.

6. DO RESULTADO E DO DESLOCAMENTO

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no Portal da UERN, na página da PROGEP, no link: servidor>remoção interna, conforme cronograma do item 7.

6.2. Divulgado o resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do mesmo, para contestá-lo, por meio de recurso à Comissão. Os referidos recursos deverão ser encaminhados pelo candidato, para o e-mail: remocaoexterna@uern.br, para serem julgados pela comissão. A decisão relativa a cada recurso será informada aos respectivos candidatos, de forma individual.

6.3. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 7.

6.4. Divulgado o resultado final, os candidatos selecionados terão o prazo de 07 (sete) dias para se apresentar à Assessoria de Pessoal da PROGEP para aquiescer o resultado da remoção e para receber encaminhamento oficialmente para o novo setor de lotação.

6.5. Os servidores removidos deverão deslocar-se para a nova unidade de lotação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da portaria de remoção.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

FASES DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	14/11/2019
Prazo para inscrições	18/11/2019 a 29/11/2019
Homologação das inscrições	05/12/2019
Resultado preliminar	09/12/2019
Prazo para recursos	10/12/2019
Resultado Final	12/12/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidos neste Edital;

8.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor;

8.3. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção *ex officio*;

8.4. Caso o servidor não compareça no prazo estabelecido no item 6.4, a PROGEP, será convocado o candidato seguinte, respeitando-se a ordem de classificação;

8.5. Durante o prazo estabelecido no item 6.5. o servidor permanecerá em atividade em seu setor de origem;

8.6. O processo seletivo simplificado de remoção de que trata este edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração e mediante solicitação formal dos setores interessados;

8.7. O candidato aprovado poderá requerer final de fila, uma única vez, para isso deverá solicitar, através de requerimento padrão, no prazo de até 07 (sete) dias a contar da publicação do resultado final.

8.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão instituída.

Prof^ª. Jessica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

Opção de remoção: () Campus de Natal – TNS () Campus de Natal – TNM () Campus Central (Biblioteca Central)

Documentação exigida:

() Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a disponibilidade do setor, atendida a carga horária de trabalho de 40 horas semanais (ANEXO II);

() Declaração correspondente ao item 2.1.do Edital;

() Se houver, cópia de comprovante de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? ()SIM ()NÃO

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ Declaro para os fins de seleção de remoção interna para técnico administrativo, conforme Edital nº _____, minha disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a necessidade do setor, respeitada a carga horária de trabalho de 40 horas semanais;

_____-RN, ____/____/_____.

Assinatura do candidato